

**PORTARIA Nº 45, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar eventuais responsabilidades pelos fatos descritos na C.I. 027/2015/AUDIT.

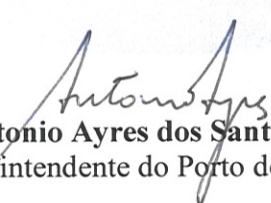
Art. 2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos empregados públicos, GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, MARCEL VINICIUS MURARA E DANIELA CORREA, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da SPI, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, inclusive eventuais ressarcimentos a Superintendência do Porto de Itajaí, e especialmente o exercício pleno da defesa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**Eng. Antonio Ayres dos Santos Junior**  
Superintendente do Porto de Itajaí